



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO Nº 75/2020

Reunião da Sessão Ordinária de dezembro da Assembleia Municipal do Barreiro, realizada em 9 de dezembro de 2020

MOÇÃO

Pela tradução em Língua Gestual Portuguesa das transmissões da Assembleia Municipal

Considerando que:

1. A Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada por Portugal, prevê no Artigo 29º, relativo à participação na vida política e pública que:
“Os Estados partes garantem às pessoas com deficiência os direitos políticos e a oportunidade de os gozarem, em condições de igualdade com as demais pessoas, e comprometem-se a:
 - a. *Assegurar que as pessoas com deficiências podem efetiva e plenamente participar na vida política e pública, em condições de igualdade com os demais, de forma direta ou através de representantes livremente escolhidos, incluindo o direito e oportunidade para as pessoas com deficiência votarem e serem eleitas;*
 - b. *Garantindo que os procedimentos de eleição, instalações e materiais são apropriados, acessíveis e fáceis de compreender e utilizar”.*
2. A situação vivida pelo país e no Mundo devido à pandemia do COVID 19 e todo o esforço imposto a todas e todos os Portugueses no sentido de não saírem de casa e terem precauções de higiene, de não se aglomerarem em espaços fechados e diminuírem o contato físico ao máximo;
3. A 15 de novembro se assinalou o Dia Nacional da Língua Gestual Portuguesa, que visa chamar a atenção para o direito de as pessoas surdas terem acesso a todas as informações/comunicações através de um sistema de representação constituído por palavras e por regras oficial e legalmente reconhecido;
4. Enquanto órgão deliberativo, a Assembleia Municipal é fundamental na aprovação das decisões tomadas pelo executivo municipal;

5. As reuniões da Assembleia Municipal continuam a ser feitas em regime misto (online e presencial) e são transmitidas em direto nos canais institucionais do Município;
6. As reuniões da Assembleia servem para a aprovação de documentos de extrema importância para o funcionamento da autarquia; *Ex: as opções do plano e proposta de orçamento anual, bem como aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor; autorizar a contratação de empréstimos;*
7. O princípio democrático de transparência nas decisões dos órgãos públicos e da participação de todas e todos os cidadãos / cidadãs nas decisões tomadas pelos mesmos.

Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro delibera:

1. Garantir a existência de tradutores de Língua Gestual Portuguesa e/ou legendas, que podem ser geradas por programas de forma automática, nas transmissões das suas reuniões plenárias, assegurando-se assim o direito à participação na vida política e pública às pessoas com deficiências.
2. Saudar o dia 15 de novembro, Dia Nacional da Língua Gestual Portuguesa, e todas as pessoas surdas, bem como pugnar pela implementação de medidas que permitam cumprir o direito a autonomia e autodeterminação da comunidade surda;

Aprovada por unanimidade.

Barreiro, 9 de dezembro de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,



André Pinotes Batista